ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.742 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 900.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1705 - R$ 900.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio, Esgot. Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1705	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.139 – Parceria Público Privada – Iluminação Púbica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro/2022)	R$ 267.134,98
2 - Arrecadação do 2º período X1 (fevereiro à dezembro/2022)	R$ 4.360.720,35
Total	R$ 4.627.855,33
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro/2023)	R$ 389.580,48
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R$ 3.393.083,43

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 389.580,48}}{\text{R\$ 267.134,98}} \times 100 = 145{,}80\ \%$

$\Delta = 145{,}80\ \% - 100{,}00 = 45{,}80\ \%$

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 4.360.720,03 x 45,80 % = R$ 1.997.209,92

R$ 4.360.720,03 + R$ 1.997.209,92 = R$ 6.357.930,27

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2023		R$ 3.393.083,43
B) - Arrecadação (C + D)		R$ 6.747.510,75
C) Do dia 1º/01 à 31/01/2023	R$ 389.580,48	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 6.357.930,27	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 3.354.427,32
Este crédito		R$ 900.000,00
Saldo disponível		R$ 2.454.427,32

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.01.0.1.000 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162-3
1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480-9
1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091-4
1321.01.0.1.107 – Remuneração de Depósitos Bancários – 24451-1
1722.00.0.0.000 – Transf. Compensações Financ. pela Exploração de Recursos Naturais
1722.50.0.0.000 – Cota-parte Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo
1722.50.3.1.000 – Cota-parte Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo
1722.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties do Estado - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal